



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 331 /2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR PAGLIA, Prefeito Municipal em Exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor **R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.002 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL /

Unidade:06.04 FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

08.243.0801.2.054 - MANUTENÇÃO DO FIA

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.500.0000.1100.00 - 72 - **R\$ R\$ 99.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)** serão utilizados recursos de superávit financeiro 2023.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor **R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade:03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.0402.2.034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.701.0000.1164.00 - 11 - **R\$ R\$ 128.980,00**

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.701.0000.1164.00 - 8 - **R\$ R\$ 20.000,00**

Art. 4º. Para abertura do crédito que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)** serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação de convenio

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIO CESAR PAGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.